



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



MOÇÃO Nº. 014/2019

D a t a: 08 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 534

EM 09 / 08 / 2019 às 11:26

Andriele K. Savodski Brunara  
SERVIDOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, ao Senhor Elias Alves.

Referida homenagem se direciona ao **senhor Elias Alves da Cidade de Guaíra/PR**, devido aos seus históricos de vida na cidade.

Elias Alves, nascido em 01 de dezembro 1940, em Santana do Ipanema, no estado de Alagoas. Casado há 61 anos com Alice Ombelina da Silva Alves, com quem teve 10 filhos, Maria, Marinete, Gracinete, Luzinaura, José, Erenaldo, Maria Vansgislá, Edinaldo, Agnaldo e Alessandro.

Chegou em Guaíra com a família em 1970, residindo na Comunidade Rural de Bela Vista, até hoje. Trabalhou com plantio de hortelã e por 52 anos atuou no ramo da construção civil.

Seu Elias, sempre atuante, lutou pelo bem da comunidade, exercendo liderança com as reivindicações por melhorias no cemitério, ginásio, calçamentos e na creche, articulando com o poder público, para que a localidade fosse atendida em suas necessidades.

De 1989 a 1992 foi representante oficial de Bela Vista, em 1996, foi candidato a vereador. Mas a caminhada do Sr Elias, não se restringiu apenas exercendo liderança, ele, sempre foi um referencial de caridade ao próximo, ajudando quem necessitasse, sem hesitar, auxiliando também no transporte de moradores da localidade para atendimentos em saúde.

Deste modo, esta Casa de Leis, através da presente moção, presta sua homenagem o senhor **Elias Alves** pelos seus comprometimentos para com essa cidade.

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ requer seja dado ciência desta deliberação a **Elias Alves** de Guaíra/PR, bem como conste a presente Moção nos registros históricos desta Casa de Leis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

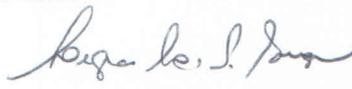


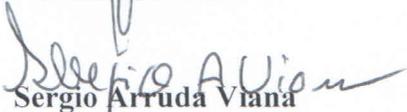
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

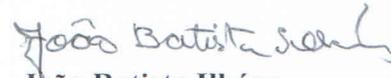
Guaíra (PR) em 08 de agosto de 2019.

  
**GILMAR SOARES DA FONSECA**  
Vereador Autor

  
**Carlos Magno Paredes Czerwonka**  
Vereador Coautor

  
**Ligia Lumi Tsukamoto Suga**  
Vereadora Coautora

  
**Sergio Arruda Viana**  
Vereador Coautor

  
**João Batista Ilhéus**  
Vereador Coautor

  
**Alécio Moroni**  
Vereador Coautor

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 12/08/2019  
  
**PRESIDENTE**